



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08706/18*

Origem: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz - BCPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Francisco Duarte de Medeiros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00080/19**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz - BCPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Francisco Duarte de Medeiros.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Maria Gomes Bezerra Duarte.
  - 3.2. Cargo: Regente de Classe.
  - 3.3. Matrícula: 86.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação de Brejo do Cruz.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 14/2018):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Hevandro José Fernandes – Presidente do BCPREV.
  - 4.3. Data do ato: 04 de abril de 2018.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Brejo do Cruz, de 05 de abril de 2018.
  - 4.5. Valor: R\$954,00.
- 5. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de pensão.
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08706/18*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08706/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do Senhor FRANCISCO DUARTE DE MEDEIROS (**Portaria 14/2018**), beneficiário da servidora falecida, Senhora MARIA GOMES BEZERRA DUARTE, Regente de Classe, matrícula 86, lotada na Secretaria de Educação de Brejo do Cruz, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 63 e 65).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 19 de Fevereiro de 2019 às 08:46



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 18 de Fevereiro de 2019 às 14:59



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 18 de Fevereiro de 2019 às 15:55



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO